



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI Nº. 1.104, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FRATERNIDADE ESPÍRITA CAMINHO DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a nível municipal, a Entidade Fraternidade Espírita Caminho da Paz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 24 de outubro de 2022.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé
Paineiras, 24 / 10 / 2022